



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63



PROJETO BÁSICO

AUTORIZO.

Em 05/01/2023.

*Diego Cardoso de Oliveira
Superintendente Municipal*

DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como tem por objeto a contratação da ECT para prestação de serviços e venda de produtos.

DA JUSTIFICATIVA:

Por restar configurada a inviabilidade de competição, não será realizada licitação para contratação do objeto de que trata o presente contrato, sendo, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, reconhecida a inexigibilidade de licitação.

DO RECURSO ORÇAMENTARIO:

Unidade	Classificação funcional-programática	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
01	05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes 05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes 26.782.0003.2.131 - Educação e Fiscalização do Trânsito	26.782.0003.2.131 3390.39.33 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços de Comunicação em Geral	R\$ 300.000,00

Itabaiana/SE, 05 de janeiro de 2023.

Igor Alexandre Meneses Dantas
Presidente da CPL